DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 4
Atos Administrativos 48
Outros atos administrativos 48

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 65
Licitações e Contratos 65
Aviso de Licitação 65
Outros Atos 66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 056/21 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli – OBJETO: O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de ambulância, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – ASSINATURA: 30/12/2021 – VALOR TOTAL: R$ 132.900,00 – Pregão Eletrônico nº 063/2021.

CONTRATO: 057/21 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda. – OBJETO: execução, com recursos operacionais próprios da CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte, transbordo (se necessário), tratamento e disposição final dos resíduos de saúde gerados no Município, por um período de até 30 (trinta) dias – ASSINATURA: 30/12/2021 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.693,50 – Dispensa de Licitação nº 1222/21.

CONTRATO: 058/21 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Invista Net Provedor de Acesso Ltda. Epp – OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga/fibra óptica, para diversos Órgãos da Municipalidade, de acordo com o Termo de Referência constante no edital, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 30/12/2021 – VALOR TOTAL: R$ 60.480,00 – Pregão Eletrônico 060/21.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 087/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: HP Engenharia Ltda. – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico em vias do Loteamento Residencial Sobral I (bairro Santa Cruz), além da implantação e melhorias de pavimentação asfáltica em vias do Loteamento Portal Itamaracá, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MDR n° 885082/2019, firmado pelo município de Taquaritinga junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020190004 “Planejamento Urbano”, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 05 meses, a contar de 29 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 17/12/2021 – Tomada de Preços nº 023/2020.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 085/20 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: DGB Engenharia e Construções Ltda. – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para recuperação de pavimento, podendo compreender desde o serviço de recapeamento asfáltico até a possível reconstrução de pavimento, dependendo da viabilidade de recuperação do trecho; intervenções que serão implantadas em diversas vias inseridas dentro do perímetro urbano do município de Taquaritinga/SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MDR nº 900319/2020 – firmado pelo Município de Taquaritinga com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020180033 “Planejamento Urbano”, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 05 meses, a contar de 16 de dezembro de 2021– ASSINATURA: 15/12/2021 – Tomada de Preços nº 022/2020.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 061/20 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Eireli – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para execução de recapeamento asfáltico e possíveis melhorias em vias do Loteamento Residencial Sobral I, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Contrato de Repasse n° 885095/2019, firmado pelo município de Taquaritinga junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculada ao Programa 5300020190004 “Planejamento Urbano”, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, a contar de 02 de setembro de 2021– ASSINATURA: 09/08/2021 – Tomada de Preços nº 018/2020.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 061/20 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Eireli – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para execução de recapeamento asfáltico e possíveis melhorias em vias do Loteamento Residencial Sobral I, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Contrato de Repasse n° 885095/2019, firmado pelo município de Taquaritinga junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculada ao Programa 5300020190004 “Planejamento Urbano”, sendo que o presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação da empresa contratada e parecer favorável por parte do Sr. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e da Procuradoria Judicial. O valor total do presente aditivo é de R$ 80.752,00, o valor total do contrato que era de R$ 234.810,90 passará para R$ 315.562,90 – ASSINATURA: 10/11/2021 – Tomada de Preços nº 018/2020.

Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Contrato nº 031/19 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Stocco & Zimmermann Ltda. – OBJETO: a execução de reforma do edifício histórico Cine São Pedro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 849351/2017, vinculado ao Programa 5400020170014 – Apoio a Projetos de

Infraestrutura Turística, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, sendo que o presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor devido a serviços adicionais solicitados e justificados pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente. O valor total do presente aditivo é de R$ 274.740,25, equivalente a 11,7266% do valor total do contrato que era de R$ 2.342.871,47, passando para R$ 2.617.611,72 – ASSINATURA: 02/12/2021 – Tomada de Preços nº 003/2019.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 261/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Taizmara dos Santos 39264317848 – OBJETO: execução de medidas socioeducativas em meio aberto, com a finalidade de acompanhar os jovens assistidos pelo Poder Judiciário, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato (item 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/12/2021 até 02/12/2022, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme previsto no contrato inicial firmado em 01/12/2017 e com início dos serviços previsto após assinatura do contrato, o preço será reajustado com base na variação do IPCA de outubro de 2021, no percentual de 10,67%. O preço mensal passará a ser de R$ 1.662,82 (mil seiscentos e sessenta e dois reais, oitenta e dois centavos) e o valor total estimado do presente aditivo para os próximos 12 (doze) meses é de R$ 19.953,84 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, oitenta e quatro centavos) – ASSINATURA: 01/12/2021 – Pregão Presencial nº 051/17.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 260/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Valcimira Alves Gomes Barroso 03717148699 – OBJETO: execução de medidas socioeducativas em meio aberto, com a finalidade de acompanhar os jovens assistidos pelo Poder Judiciário, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato (item 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/12/2021 até 02/12/2022, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme previsto no contrato inicial firmado em 01/12/2017 e com início dos serviços previsto após assinatura do contrato, o preço será reajustado com base na variação do IPCA de outubro de 2021, no percentual de 10,67%. O preço mensal passará a ser de R$ 2.108,75 (dois mil, cento e oito reais, setenta e cinco centavos) e o valor total estimado do presente aditivo para os próximos 12 (doze) meses é de R$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais) – ASSINATURA: 01/12/2021 – Pregão Presencial nº 051/17.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 085/20 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: DGB Engenharia e Construções Ltda. – OBJETO: o fornecimento de material e mão de obra para recuperação de pavimento, podendo compreender desde o serviço de recapeamento asfáltico até a possível reconstrução de pavimento, dependendo da viabilidade de recuperação do trecho; intervenções que serão implantadas em diversas vias inseridas dentro do perímetro urbano do município de Taquaritinga/SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MDR nº 900319/2020 – firmado pelo Município de Taquaritinga com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020180033 “Planejamento Urbano”, sendo que o presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação da empresa contratada e parecer favorável por parte do Sr. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e da Procuradoria Judicial. O valor total do presente aditivo é de R$ 195.266,52, o valor total do contrato que era de R$ 484.757,15 passará para R$ 680.023,67 – ASSINATURA: 13/12/2021 – Tomada de Preços nº 022/20.

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 015/21 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Eireli – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para duplicação do início da Rodovia Municipal Dr. Horácio Ramalho, inserida dentro do perímetro urbano, que confere acesso à Rodovia SP-333, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MDR n° 893354/2019, firmado pelo Município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020190029 ‘Planejamento Urbano – Proponente Específico’, sendo que o presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor devido a novos serviços solicitados e justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. O valor do presente aditivo é de R$ 136.551,69, equivalente a 5,7542% do valor total do contrato que era de R$ 2.373.065,51 passando a ser de R$ 2.509.617,20 – ASSINATURA: 17/01/2022 – Tomada de Preços nº 017/20.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 057/21 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda. – OBJETO: objeto constitui-se na execução, com recursos operacionais próprios da CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte, transbordo (se necessário), tratamento e disposição final dos resíduos de saúde gerados no Município, sendo que o presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 01

de maio de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2022 – ASSINATURA: 31/01/2022 – Dispensa de Licitação nº 1.222/21.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 132/13 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Viação Transmársico Ltda. Epp – OBJETO: execução de serviço de transporte escolar na zona urbana, de acordo com as linhas constando os itinerários e horários a que se refere o item 07 (sete) do Anexo II e demais anexos que instruem o edital do referido Pregão, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato para todos efeitos legais, assim como a proposta vencedora, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2017 até 31/07/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor do quilômetro é de R$ 5,69 x até 82 dias letivos x 2.945 km diários, e o valor total do presente aditivo é de R$ 1.374.078,10 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e dez centavos), sendo que fica acordado entre as partes que o valor pago por quilômetro sofrerá uma redução de R$ 0,10 (dez centavos de real) em relação ao termo anterior ASSINATURA: 23/02/2017. Pregão Presencial nº 006/13.

Vanderlei José Máralém
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RETIFICADO RESUMIDO Nº 008/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2022 A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que a licitação que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município, por um período de 12 (doze) meses, que estava marcada para o dia 17/02/2022, teve sua data alterada para o dia 18/02/2022 devido a correção de valores. Horário: 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32531826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do *site*: *www.taquaritinga.sp.gov.br* e/ou *www.bbmnetlicitacoes.com.br*.

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2022
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO N°007/2022

EDITAL Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014 e pelo Decreto Municipal n. 5.065 de 06 de abril de 2020, aplicando subsidiariamente os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber, e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência constante neste edital.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/02/2022 – Horas 08:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 – Horas 08:10 :00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.taquaritinga.sp.gov.br.

Endereço:

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos para os itens: 01 a 42, 44 a 50

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para o item:43

PROCESSO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0357 de 01 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - Registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência constante neste edital.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	08.243.0009.2002	TESOURO
3.3.90.30.00	12.306.0004.2002	ESTADUAL
3.3.90.30.00	10.302.0005.2002	FEDERAL

3.3.90.30.00	10.304.0005.2002	FEDERAL
3.3.90.30.00	12.306.0004.2002	FEDERAL
3.3.90.30.00	10.301.0005.2002	TESOURO
3.3.90.30.00	10.301.0005.2002	FEDERAL
3.3.90.30.00	08.244.0009.2002	ESTADUAL
3.3.90.30.00	10.301.0005.2002	ESTADUAL
3.3.90.30.00	10.302.0005.2002	FEDERAL

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.1.1. Para os itens 01 a 42 e 44 a 50 (Licitação não Diferenciada Aberta a Todos): os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento constantes do Edital.

6.1.2. Para o item 43 (Licitação Diferenciada): somente às empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo da sua participação na Licitação não Diferenciada.

6.1.3. Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,

declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3 - As empresas interessadas em participar do certame, poderão solicitar seu cadastro de fornecedor através do link https://mandala.nog.app.br/ , até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 **-** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** e **VALOR TOTAL** do item.

10.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

10.6 – O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do encerramento da fase de lances, via e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br, a proposta de preços final consolidada, com os preços ratificados.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4.1 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.4.2 O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**.

O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

Os licitantes que optarem por cadastrar a empresa através do link https://mandala.nog.app.br/ **, poderão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, que substituirá os documentos elencados nos itens 13.6.1, 13.6.2, 13.6.3, 13.6.4 e 13.6.5, desde que o CRC tiver sido emitido até 90 dias anteriores a data do certame. Caso contrário o licitante deverá atualizar as certidões junto ao cadastro ou apresentar a documentação exigida a seguir. O CRC deverá estar assinado digitalmente.**

13.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser inseridos, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”,“png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, no momento do cadastro da proposta escrita de preços dos licitantes, **até a abertura da sessão pública**, em campos específicos disponibilizados no portal, sendo que somente serão abertos, pelo pregoeiro, após a finalização da rodada de lances e comunicação da empresa vencedora.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Romeu Mársico, 200 – Centro – CEP 15900-072, das 07h30 às 17h00, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

9

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

13.6.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Departamento de Compras e Licitações**,** mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.– DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte ou às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 13 e 14 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Romeu Mársico, 200 – Centro, das 07h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

17.2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações.

17.3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

17.3.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

17.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 17.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

17.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

17.6 - A empresa fornecedora deverá entregar os produtos nos locais indicados na autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos conforme solicitação da divisão.

17.7 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

17.8 – Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.9 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.10 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.11 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

17.12 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.

17.13 – A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreajustável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a execução dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 – As entregas dos materiais deverão estar em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

21.2 - A licitante vencedora deverá adequar os objetos que forem prestados fora das condições solicitadas.

21.3 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

21.4 - A licitante vencedora deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros.

21.5 - Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços, correrão por conta da contratada.

21.6 - A execução do contrato decorrente da licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Prefeitura do Município de Taquaritinga.

21.7 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

21.8 - A licitante vencedora fornecerá os materiais de acordo com os parâmetros exigidos no edital, dentro da sua data de validade para o prazo de 12 (doze) meses.

21.9- A empresa detentora da ata de registro de preços deverá entregar os materiais em qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas.

21.10 – O Prazo de entrega dos materiais, será de até no máximo 05 (cinco) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

21.11 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

21.12 - O recebimento provisório será efetuado em até 01 (um) dia após a entrega, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

21.9- O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

21.10 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.11- A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

21.12 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até **15 dias fora o mês** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e executados.

22.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes

sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 3.917, de 12.04.2012.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Taquaritinga com exceção ao tópico 16.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Taquaritinga-SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII **-** Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2022.

Vanderlei José Máralém
Prefeito Municipal de Taquaritinga

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisição de gêneros alimentícios elencados no processo, visando atender pacientes em vulnerabilidade e determinações judiciais.
2.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais, objeto deste certame, compreendem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	100	LATAS	**Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de soja.** **Características Gerais:** apto para a alimentação humana de 6 a 12 meses, mediante processos tecnológicos adequados, maltodextrina, óleos vegetais, proteína de soja, fosfato de cálcio, tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato de tripotássio, hidrogênio de fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, ácido fólico, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devendo ter boa solubilidade - **preferencialmente embalagem de 800g.**
2	200	LATAS	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CONTÉM DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS.** **Características Gerais:** Uma mistura protéica hipoalergénica otimizada: obtida por um tratamento especial que reduz consideravelmente o potencial alérgico das proteínas do leite de vaca; com um conteúdo proteico mais próximo do leite materno, Lactose, proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite*, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila,riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-histidina, L-tirosina, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. Devendo ter boa solubilidade. **Preferencialmente embalagem de 400g.**

3	350	LATAS	**Fórmula infantil de seguimento para lactentes. Contém DHA&ARA e nucleotídeos.** **Características Gerais:** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Contém DHA&ARA800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mioinositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. Devendo ter boa solubilidade - **Preferencialmente embalagem de 800g.**
4	100	LATAS	**Fórmula infantil de seguimento para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém DHA E ARA.** **Características Gerais** :Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K,acido fólico, biotina, vitamina B12), L-metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devendo ter boa solubilidade - **Preferencialmente embalagem de 800g.**
5	200	LATAS	**Formula infantil de seguimentos para lactentes. Contém Prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos –6 a 12 meses.** **Características Gerais:** Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de **leite** desmineralizado, **lactose**, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de **soja**), fruto-oligossacáridos, vitaminas (C, E, ácido pantoténico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillusreuteri (DSM179381). Sob licença da BioGaia AB.Devendo ter boa solubilidade - **preferencialmente embalagem de 800g.** Origem das proteínas: Soro lácteo.
6	400	LATAS	**Formula infantil de seguimentos para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas e restrição de lactose. Contém DHA e ARA e Nucleotídeos.** **Características Gerais:** Xarope de glucose, óleos vegetais (**palma**, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodiniumcohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de **soja**), vitaminas (C, PP, ácido pantoténico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillusreuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina, fórmula isenta de lactose para tratamento da intolerância à lactose e diarreia. Devendo ter boa solubilidade - preferencialmente embalagem de800g.Sob licença da BioGaia AB.Sob licença da BioGaia AB. Devendo ter boa solubilidade - **Preferencialmente embalagem de 400g.**
7	840	LATAS	**Composto lácteo maltodextrina para dietas com restrição de lactose.** **Características Gerais:** Leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Seu pó para preparo do leite se

			dissolve com mais facilidade na água, oferecendo a mesma nutrição. Sem Lactose. Devendo ter boa solubilidade. **Preferencialmente embalagem de 380g.**
8	50	LATAS	**Fórmula Infantil com ferro para lactentes até 6 meses de idade.** **Características Gerais:** Fórmula que contém ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e clinicamente comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente. Leite desnatado, sólidos de xarope de milho, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor oléico, mistura de ácido araquidônico e ácido docosahexaenóico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de colina, ascorbato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de ferro, lactose, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferol, inositol, sulfato de zinco, palmitato de retinila, niacinamida, fitomenadiona, 5-monofosfato de citidina, 5-monofosfato de adenosina, pantotenato de cálcio, 5-monofosfato de guanosinadissódica, cianocobalamina, biotina, sulfato cúprico, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, sulfato de manganês, 5-monofosfato de uridina dissódica, riboflavina, ácido fólico, antioxidante: ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devendo ter boa solubilidade - **Preferencialmente emb. 800g**
9	100	LATAS	**Fórmula Infantil com ferro para lactentes de 6 meses até 12 meses de idade.** **Características Gerais:** Fórmula que contém ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e clinicamente comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente. Leite desnatado, sólidos de xarope de milho, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor oléico, mistura de ácido araquidônico e ácido docosahexaenóico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de colina, ascorbato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de ferro, lactose, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferol, inositol, sulfato de zinco, palmitato de retinila, niacinamida, fitomenadiona, 5-monofosfato de citidina, 5-monofosfato de adenosina, pantotenato de cálcio, 5-monofosfato de guanosinadissódica, cianocobalamina, biotina, sulfato cúprico, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, sulfato de manganês, 5-monofosfato de uridina dissódica, riboflavina, ácido fólico, antioxidante: ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devendo ter boa solubilidade - **Preferencialmente emb. 800g.**
10	200	LATAS	**Fórmula Infantil.** **Características Gerais:** Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. **Lata preferencialmente de 800g.**
11	50	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL.** **Características Gerais:** Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. **LATA 800 GRS**
12	100	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL.** **Características Gerais:** Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. **LATA 800 GRS.**
13	50	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL.** **Características gerais:** Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. **LATA 800 GRS.**
14	50	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL.** **Características Gerais:** Fórmula infantil láctea especialmente adicionada com Prebióticos (90%GOS e 10% FOS), além de ferro, vitamina C e DHA. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 10º mês vida, contém prebióticos concentração de 0,8g/100m. **LATA 800 GRS.**
15	250	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL.** **Caracteristicas Gerais:** Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. É especialmente indicado para o

			tratamento dietético da obstipação ligeira desde o nascimento até os 6 meses de idade quando não amamentado. **LATA 800 GRS.**
16	350	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL**. **Características Gerais**: Alimento próprio para bebes que sofrem com regurgitação e/ou refluxo, trazendo maior bem estar e qualidade de vida para o dia a dia do seu filho, pois em sua fórmula possui leite em pó, lactose, vitamina C, taurina, sulfato ferroso e diversos óleos. É sempre indicado que o papai pergunte e questione ao seu pediatra ou nutricionista se ele pode ou não utilizar desse produto e se pode, a quantidade que ele precisa dar a seu filho, no entanto, ainda não se pode trocar Aptamil pelo leite materno. Caso possa tomar Aptamil, o bebê contará com mais benefícios como vitamina B12, vitamina A, sulfato de cobre e vitamina B1. **LATA 800 GRS.**
17	4000	LITROS	**Leite zero lactose – UHT** **Caracteristicas Gerais:** Ingredientes: leite integral, enzima lactose, vitaminas (A,D,E,C), Minerais (Ferro e Zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Não contem glúten.Alergicos: Contem glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob orientação de médico ou nutricionista. **EMBALAGEM DE 1 LITRO.**
18	1000	LITROS	**Leite Semidesnatado – UHT** **Características Gerais:** Leite longa vida semidesnatado.o leite pasteurizado e padronizado em gordura é destinado à planta de UHT (Ultra High Temperature), onde é submetido a aquecimento por injeção direta de vapor e atinge a temperatura de 142ºC.A versão UHT semidesnatado possui redução de 50% de gordura e de 27% de calorias. **EMBALAGEM DE 1 LITRO.**
19	1000	LITROS	**Leite Desnatado - UHT.** **Características Gerais :** Composição: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, liquido, cor branca, odor e sabor característico. Leite esterilizado, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1L, validade até 4 meses. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. **EMBALAGEM DE 1 LITRO.**
20	1200	LITROS	**Leite de Soja – UHT** **Características Gerais:** Bebida de soja feita a partir dos grãos de soja. E produzido misturando os grãos secos de soja com água e depois os triturados. Sua principal diferença é não possuir colesterol (por ser um produto de origem vegetal) nem lactose (o açúcar natural do leite). **EMBALAGEM DE 1 LITRO.**
21	700	LATAS	**Leite integral rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E** **Características Gerais:** Ingredientes: Leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco. **CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Apresentação: **LATA 380 GRS.**
22	650	LATAS	**Composto lácteo** **Características Gerais:** com óleos vegetais, **(12 a 24 MESES DE IDADE)** que tem como ingrediente principal o leite, além de importantes vitaminas e minerais. Menor teor de proteína, sódio e gordura que o leite de vaca. Também tem adição de prebióticos (fibras) Prebio 1. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúcico, fruto-oligossacarídeos, oleína de palma, inulina, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (Ácido l-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), niacina (nicotinamida), Ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina a (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), Ácido fólico (Ácido N-pteroil-l-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Apresentação: **LATA 800 GRS.**

23	350	LATAS	**Composto lácteo** **Características Gerais:** com óleos vegetais, que tem como ingrediente principal o leite, além de importantes vitaminas e minerais. Menor teor de proteína, sódio e gordura que o leite de vaca. Também tem adição de prebióticos (fibras) Prebio 1. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúcico, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, cálcio (carbonato de cálcio), inulina, vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotênico), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Apresentação: **LATA 800 GRS.**
24	120	LITROS	**LEITE DE AMENDOA - UHT.** **Características Gerais:** O **leite de amêndoas** é uma bebida vegetal, preparada a partir da mistura de **amêndoas** e água como ingredientes principais, sendo muito utilizada como substituto do leite animal, por não conter lactose, e em dietas para emagrecer, por fornecer poucas calorias. Ingredientes: água, açúcar, amêndoa, maltodextrina, mineiras fosfato de cálcio tribásico e sulfato de zinco, vitaminas E, B6, A, Ácido Fólico e B12. Aromatizante, estabilizantes, goma gelana (INS 418) e goma xantana (INS 415), e regulador de acidez. Citrato de sódio (INS 331iii). Alérgicos: não contém glúten. **EMBALAGEM DE 1 LITRO.**
25	250	LATAS	**Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.** **Características Gerais:** Com proteínas lácteas, contém exclusiva mistura de prebióticos e DHA e ARA. Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L – Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **LATA 800 GRS.**
26	250	LATAS	**Fórmula infantil para lactentes dos 6 aos 12 meses de vida.** **Características Gerais:** Com proteínas lácteas, contém exclusiva mistura de prebióticos e DHA e ARA.Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. **LATA 800 GRS.**

27	250	LATAS	**Fórmula infantil** **Características Gerais** :É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Com: Prebióticos (GOS/FOS) / DHA E ARA / NUCLEOTÍDEOS. • Ingredientes: lactose, concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Mortierella alpina, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotenico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. **LATA 800 GRS.**
28	150	LATAS	**Fórmula infantil** **Características Gerais** :É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA, Nucleotídeos e proteínas lácteas. Maltodextrina, Óleos Vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella Alpina, Caseinato, Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Magnésio, Hidrogeno Fosfato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Óleo de Peixe, Cisteína, Cloreto de Colina, Vitamina C, Taurina, Triptofano, Inositol, Sulfato Ferroso, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Uridina, Citidina, Carnitina, Adenosina, Inosina, Niacina, D-pantotenato de Cálcio, Guanosina, Biotina, Vitamina A, Sulfato de Cobre, Ácido Fólico, Sulfato de Manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; Iodeto de Potássio, Vitamina K, Selenito de Sódio, Emulsificante Lecitina de Soja. **LATA 800 GRS.**
29	250	LATAS	**Fórmula infantil** **Características Gerais** Com DHA e ARA e Prebióticos. - Forma infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com proteína lactea hidrolisada. - Com proteínas lácteas parcialmente hidrolisados.Concentrado Protéico e Hidrolisado do Soro de Leite, Óleos Vegetais (óleo de Palma, Óleo de Canola, Óleo de Coco e Óleo de Girassol), Xarope de Glicose, Amido, Galacto-oligossacarídeos, Lactose, Fruto-oligossacarídeos, Dihidrogênio Fosfato de Potássio, Cloreto de Cálcio, Óleo de Mortierella Alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Sódio, L-tirosina, Cloreto de Colina, Ácido L-ascórbico, Taurina, L-ascorbato de Sódio, Inositol, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Acetato de Dl-alfa Tocoferila, Adenosina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Inosina 5-monofosfato, L-carnitina, Nicotinamida, Sal Dissódico de Guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Sulfato de Cobre, Palmitato de Retinila, Dl-alfa Tocoferol, Riboflavina, Cloridrato de Cloreto de Tiamina, Colecalciferol, Cloridrato de Piridoxina, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio, Fitomenadiona, Selenito de Sódio e Emulsificante Lecitina de Soja. Não Contém Glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, de soja e de peixe. **LATA 800 GRS.**
30	150	LATAS	**Fórmula Infantil** **Características Gerais** para Lactentes é uma fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Não contém proteínas lácteas. **LATA 400 GRS.**
31	250	LATAS	**Fórmula infantil** **Características Gerais** :para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio),

			frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica. **LATA 800 GRS.**
32	250	LATAS	**Fórmula infantil** **Características Gerais** :de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. **Ingredientes:** Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. *Fonte proteica. **LATA 800 GRS.**
33	250	LATAS	**Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância.** **Características Gerais** :Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, nabo silvestre e óleos de mortierella alpina ricos em arábica), dextrinomaltose, proteínas de soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, sais minerais (fosfato de cálcio, fosfato de potássio) ecálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, eprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), 2′-o-fucosil-lactose (2'-fl)(contém leite), lacto-neotetraose (lnnt)(contém leite), óleo de peixe, vitaminas (apenas l-ascorbatodico, nicotinamida, acetato de dl-alfa tocoferol, d-pantotenato de cálcio, acetato de retinol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, aácido fólico, colecalciferol, filoquinona, cianocobalamina e d-biotina), l-arginina, l-histidina, l-tirosina e fermentos lácticos (culturas de lactobacillus reuteri (dsm 17938**)). * A enzima utilizada no processo não é de origem halal ou kosher. *** Sob licença da BioGaia AB - **LATA 800 GRS.**
34	150	LATAS	**Fórmula infantil à base de soja** **Indicada para bebês de 0 a 12 meses** / Fórmula infantil à base de soja / Auxilia no crescimento físico e mental / Contém DHA e ARA / Zero lactose. Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de , óleo de CrypthecodiniumCohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. **LATA 800 GRS.**
35	150	LATAS	**Fórmula infantil** Caracteristicas Gerais:Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, leite desnatado, lactose, maltodextrina, galactooligossacarídeos (GOS)*, óleo de canola

			com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), oléo de girassol, óleo de peixe**, frutooligossacarídeos (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio, citrato de potássio e ácido cítrico. * FOS e GOS são prebióticos. ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).Alérgicos **CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA.** **NÃO CONTÉM GLÚTEN.ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ - LATA 800 GRS.**
36	150	LATAS	**Composto Lácteo** **Características Gerais:**É o composto lácteo que possui nutrientes essenciais para o crescer & aprender das crianças. Ele contém DHA, é fonte de cálcio, ferro e zinco, rico em vitaminas C e D e é zero adição de açúcares* (sacarose e frutose). **LATA 800 GRS.**
37	150	LATAS	**Pó para bebida a base de soja** **Caracteristicas Gerais**: Pó para preparo de bebida à base de soja da categoria, desenvolvido para atender às necessidades da infância. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. **LATA 800 GRS.**
38	250	LATAS	**Fórmula infantil para lactentes.** **Características Gerais:**De 0 a 6 meses.Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica. **LATA DE 800 GRS.**
39	150	LATAS	**Leite Zero Lactose Fort+- em pó.** **Características Gerais:**Composto lácteo maltodextrina para dietas com restrição a lactose. Características gerais: leite integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E, D, essenciais para a nutrição das crianças. Pó para ao preparo de leite e se dissolve com mais facilidade na água, oferecendo a mesma nutrição. Sem lactose, devendo ter boa solubilidade. **LATA DE 380 GRS.**
40	150	LATAS	**Para bebês a partir de 1 ano.** **Características Gerais:**A nutrição ideal para a fase de desenvolvimento acelerado do seu filho, com prebióticos, DHA e ARA. soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleode girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio eselenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiaminamononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de Mortierellaalpina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN - LATA 800 GRS**
41	250	LATAS	**Fórmula Infantil para lactantes destinadas a necessidades dietoterápicas e restrição a lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos.** **Características Gerais:** Xarope de Glucose, óleos vegetais (Palma, Colza, Coco, Girassol), e de Mortierella Alpina e CrypthecodiniumCohnii, Proteínas do Soro do Leite, Caseina, substâncias minerais (Citrato de Cálcio, Hidroxido de Potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de magnésio,

			iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (Ácido Cítrico), emulsionante (Lectina de Soja), Vitaminas (C, PP, Ácido Pantotenico, E, B1, A, B2, B6, Ácido Fólico, K, Biotina, d, B12), Bitartrato de Colina, Taurina, Cultura de LactobacillusReuteri (DSM 179381), Nucleotideos, Inositrol, L-Carnitina. Fórmula Isenta de Lactose para tratamentos da Intolerância a lactose e diarreia. Devendo ter boa solubilidade. Sob Licença de Biogaia A.B. **- LATA DE 400 GRS.**
42	250	LATAS	**Fórmula Infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose sacarose, frutose galactose e ingredientes de origem animal.** **Características Gerais:** Contem 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCP ufas (ARA E DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não Contém Glúten. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, á soja a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofilica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. **LATA 400 GRS**
43	250	LATAS	**Nutrição Enteral** **Características Gerais: - Ingredientes:** Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **CONTÉM FENILALANINA - LATA 400 GRS.**
44	300	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL (0 A 6 MESES DE IDADE) FÓRMULA INFANTIL 1** **Características Gerais:** - soro de leite desminiralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco e canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, birtatarato de colina, cloreto de potássio, vitaminas c, a, ,e, l-carnitina, b6, b1, d, k, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inisitol, sulfato de zinco, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, b-caroteno, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês. selenito de sódio, biotina. não contém gluten - **LATA 400 GRS.**
45	300	LATAS	**FÓRMULA INFANTIL (7 A 12 MESES) FÓRMULA INFANTIL 2** **Características Gerais:** leite integral, maldodextrina, fibras alimentares, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, birtatarata de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfato ferroso e de zinco, vitaminas e, a, b1, b6, b2, k, d e b12, nitacina, gluconato de cobre, pantotenato de calcio, b-caroteno, sulfato de manganes, ácido fólico, iodato de potássio. não contém gluten - **LATA 400 GRS.**
46	120	LATAS	PEDIASURE - **LATA 400 GRS.** (Ordem Judicial)
47	480	LATAS	NUTRISON SOYA - **LATA 800 GRS.** (Ordem Judicial)
48	96	LATAS	SOYA MULTIFIBER - **LATA 800 GRS.** (Ordem Judicial)
49	144	LATAS	NEOCATE LCP - **LATA 400 GRS.** (Ordem Judicial)
50	48	LATAS	NESLAC COMFOR - **LATA 800 GRS.** (Ordem Judicial)

4. VALORES

4.1. O valor total estimado desta licitação será R$728.881,58,41 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITENS DO LOTE

Lote/ item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
TOTAL GERAL: R$						

Valor Total e final por extenso: R$(.....)
Declaramos que o valor global é composto pelos valores unitários e totais de cada item.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__,** realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..../2022.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência constante no edital.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 / EDITAL Nº ___/2022 / PROCESSO Nº ___/2022.**

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, doravante denominado "MUNICÍPIO", devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, _____, e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº ___/2022,** para registro de preços, adjudicado em ..... de .....de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, conforme Homologação do **Pregão Eletrônico nº ___/2022** à empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ..... , estabelecida na Rua/Av. ....., nº...., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ...., Cep. ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino,** conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) – <u>DO OBJETO:</u>

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo aos serviços, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ATÉ	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

2.1. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar os materiais de acordo com o estabelecido no Anexo I.
2.2. A entrega do material, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;
2.3. Na hipótese de ocorrer entrega em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, trocar o material em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
2.4. A estimativa de entrega do material será feita de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
2.5. Por ocasião da entrega do material, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
2.6. O recebimento provisório será efetuado em até 01 (um) dia útil, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
2.7. O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando reparar a falha ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.9. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) – <u>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA</u>:
3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou execução do objeto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante

reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva reparação do serviço, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.917, de 12.04.2012 e na Lei nº 10.520/02.

Cláusula 4ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula 5ª) – DA LICITAÇÃO:
5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº ___/2022, aberta pelo Edital nº ____/2022, Processo nº ___/2022.

Cláusula 6ª) – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:
6.1. O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;
6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias fora o mês**, após entrega e emissão de nota fiscal, conforme observação do Anexo I.
7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
7.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, E GESTORES DO CONTRATO:
8.1. O Município de Taquaritinga designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria requisitante, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;
8.2. Ao Órgão Gerenciador, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:
8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
8.3.3. Tomar as providências cabíveis quando da recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula 9ª) – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:
9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.° 4.695/2018.
9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; 9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no Decreto n.º 4.695/2018, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10ª) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	08.243.0009.2002	TESOURO
3.3.90.30.00	12.306.0004.2002	ESTADUAL
3.3.90.30.00	10.302.0005.2002	FEDERAL
3.3.90.30.00	10.304.0005.2002	FEDERAL
3.3.90.30.00	12.306.0004.2002	FEDERAL

3.3.90.30.00	**10.301.0005.2002**	**TESOURO**
3.3.90.30.00	**10.301.0005.2002**	**FEDERAL**
3.3.90.30.00	**08.244.0009.2002**	**ESTADUAL**
3.3.90.30.00	**10.301.0005.2002**	**ESTADUAL**
3.3.90.30.00	**10.302.0005.2002**	**FEDERAL**

Cláusula 11ª) – DO FORO:
11.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 12ª) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
12.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.
12.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.
12.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
12.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.
12.5. Os materiais deverão ser entregues mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.
12.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
12.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega do material, sem a respectiva autorização de fornecimento / nota de empenho.
12.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a executar quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital nº ___/2022**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.
12.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município solicitar ou não os materiais, como lhe faculta a Lei.
12.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Taquaritinga, ...de fevereiro de 2022.

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/COMPROMISSÁRIA

Testemunhas: .....

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 6 (seis) animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº 711/2022.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2022.

Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito

1

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

Dados do animal (01)
Espécie: equino macho
Porte: grande
Sinais particulares: pelagem alazã, mancha branca na face e no focinho, duas patas dianteiras brancas, com cicatriz na pata traseira do lado direito.
Data de apreensão: 13/01/2022
Data para destinação: após 01/02/2022

Dados do animal (02)
Espécie: equino macho
Porte: grande
Sinais particulares: pelagem alazã, com mancha branca na face.
Data de apreensão: 13/01/2022
Data para destinação: após 01/02/2022

Dados do animal (03)
Espécie: equino fêmea
Porte: grande
Sinais particulares: pelagem castanha, com mancha branca na face.
Data de apreensão: 14/01/2022
Data para destinação: após 02/02/2022

Dados do animal (04)
Espécie: equino fêmea
Porte: grande
Sinais particulares: pelagem bragada, com mancha branca na face.
Data de apreensão: 14/01/2022
Data para destinação: após 02/02/2022

Dados do animal (05)
Espécie: equino macho
Porte: potro
Sinais particulares: pelagem castanha, com mancha branca na face, deficiência na orelha do lado esquerdo.
Data de apreensão: 14/01/2022
Data para destinação: após 02/02/2022

Dados do animal (06)
Espécie: equino fêmea
Porte: grande
Sinais particulares: pelagem castanha, com mancha branca na face.
Data de apreensão: 16/01/2022
Data para destinação: após 04/02/2022

2

02
711

Oficio de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66 , vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2*Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desse animal.

Segue as Descrição dos Animais:

03

1º) : 1 Equino macho, porte grande , pelagem alazã, mancha branca na face e no focinho, duas patas dianteiras brancas, com cicatriz na pata traseira do lado direito.

Data da apreensão : 13/01/2022

Data para destinação : após 01/02/2022

2º) : 1 Equino macho, porte grande, pelagem alazã, com mancha branca na face.

Data da apreensão : 13/01/2022

Data para destinação : após 01/02/2022

3º) : 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem castanha, com mancha branca na face.

Data da apreensão : 14/01/2022

Data para destinação : após 02/02/2022

4º): 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem bragada, com mancha branca na face.

Data da apreensão: 14/01/2022

Data para destinação: 02/02/2022

04

5º) 1 Equino macho (filhote), pelagem castanha, com mancha branca na face, deficiência na orelha do lado esquerdo.

Data da apreensão: 14/01/2022

Data para destinação: 02/02/2022

6º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem castanha, com mancha branca na face.

Data da apreensão: 16/01/2022

Data para destinação: 04/02/2022

Curral de Conselho

CURRAL DE CONSELHO 18.552.681/0001-66

18.552.681/0001-66

05

Animal 1º

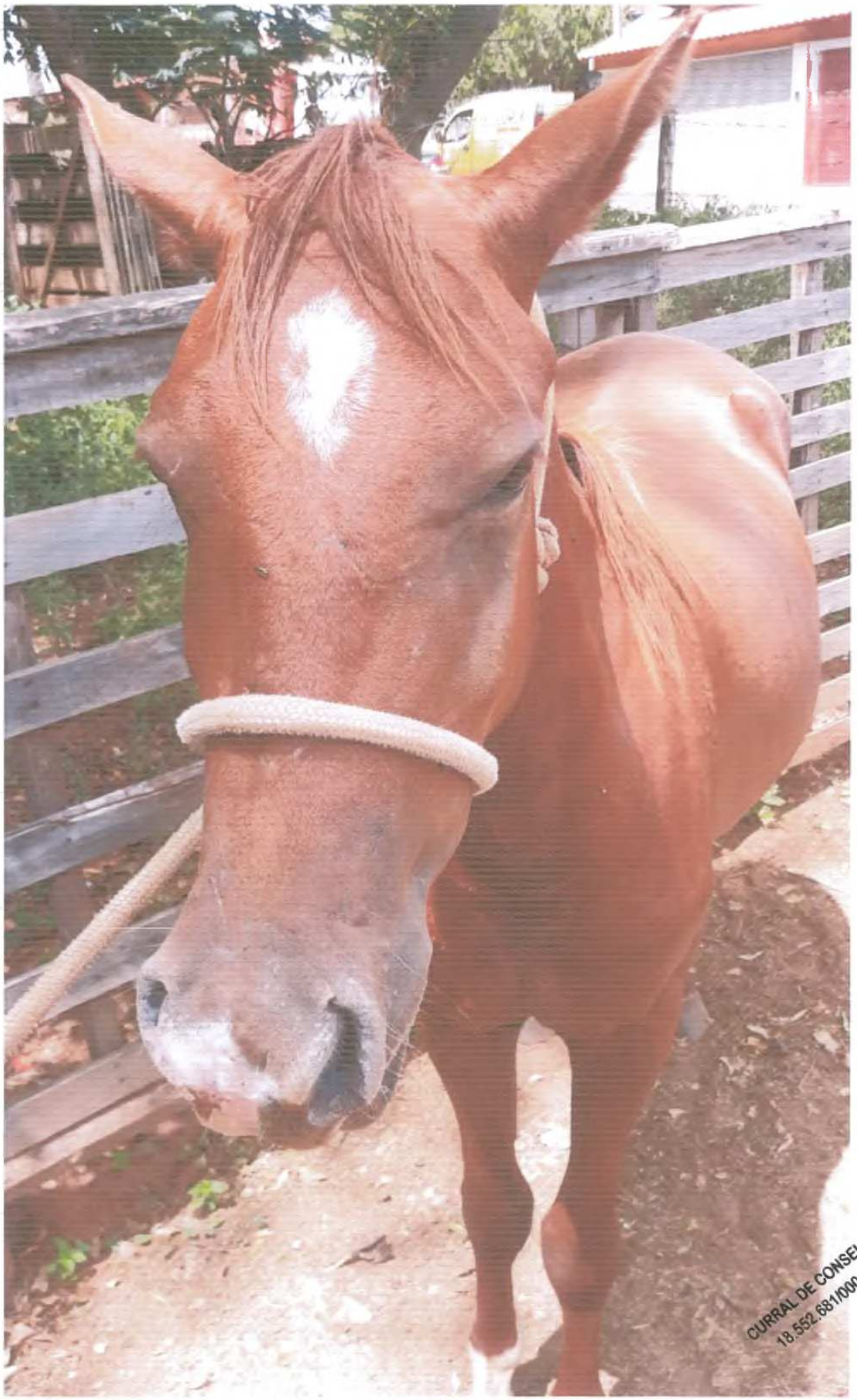

06

Animal 01



07

Animal (2)



08

Animal (2)

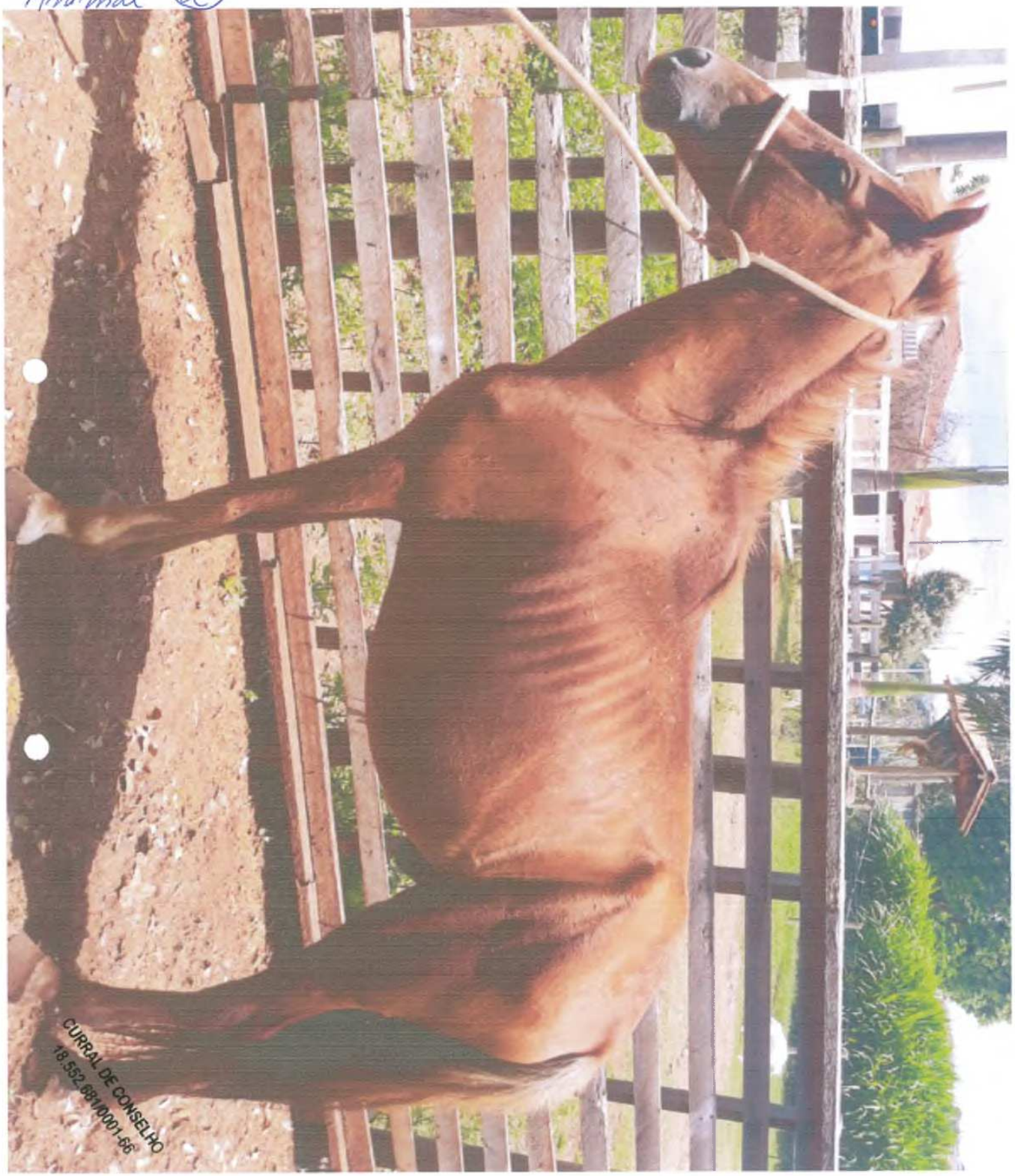

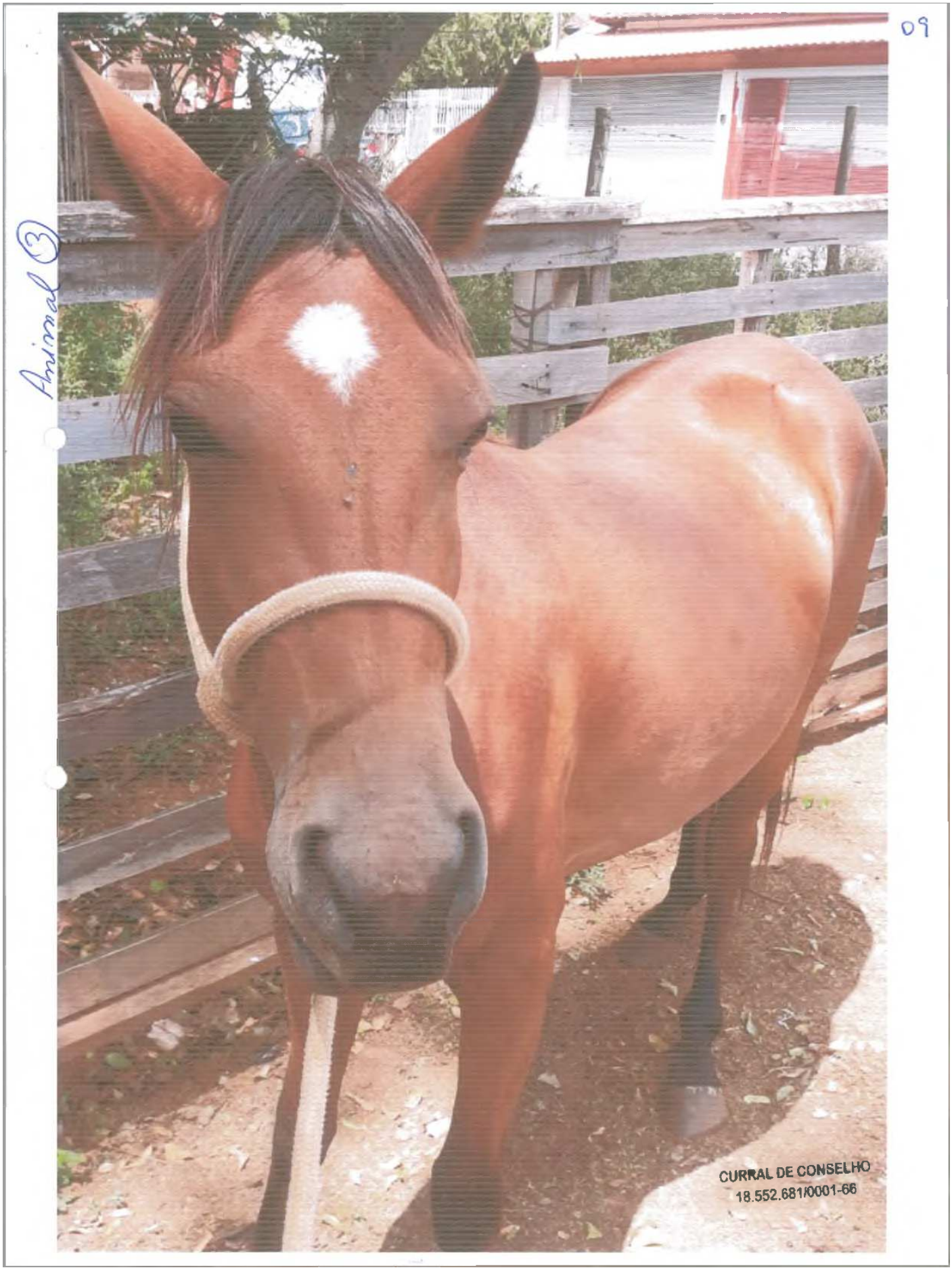
09
Animal 03
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

10

Animal (3)



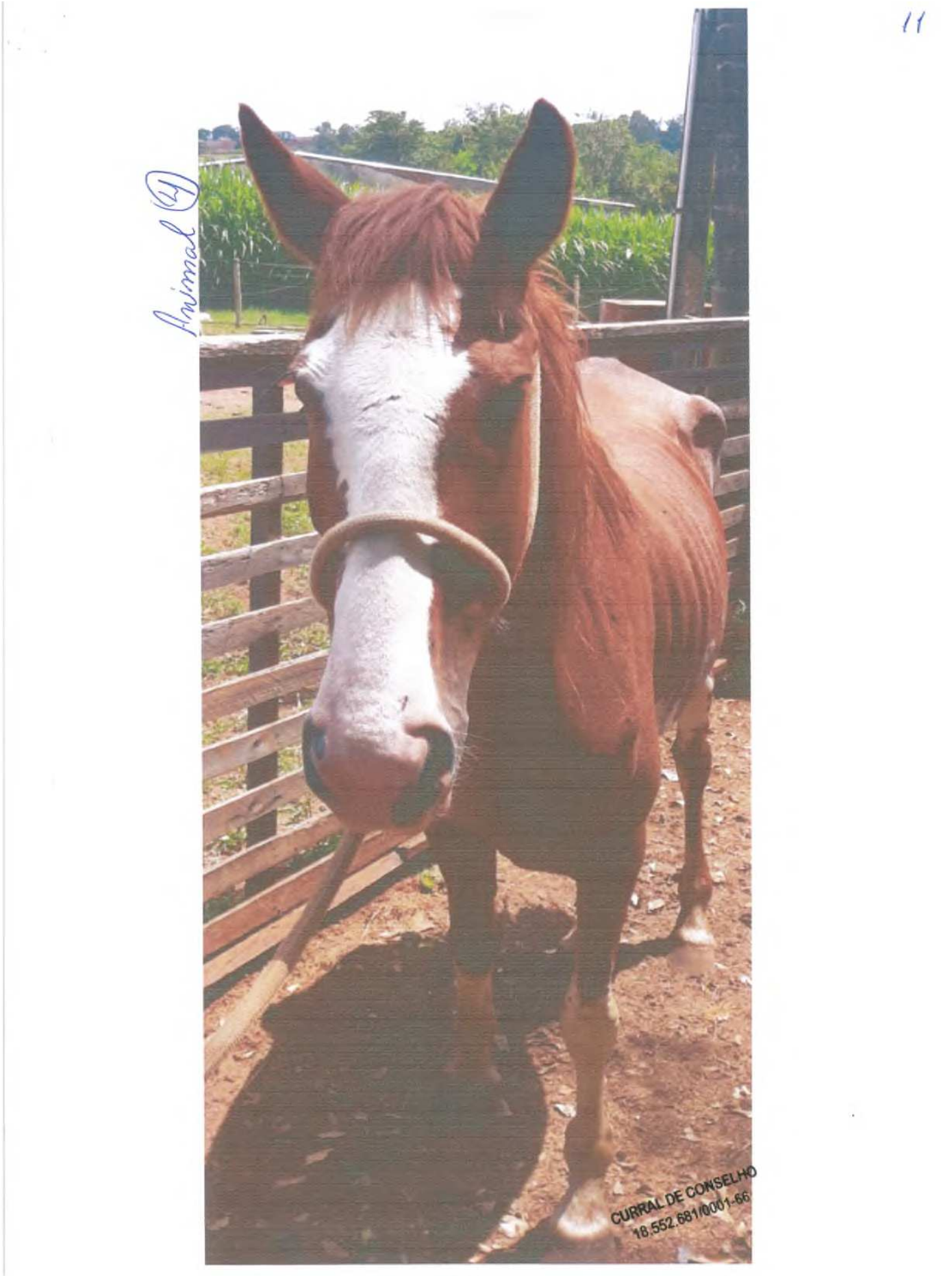
11
Animal (1)
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

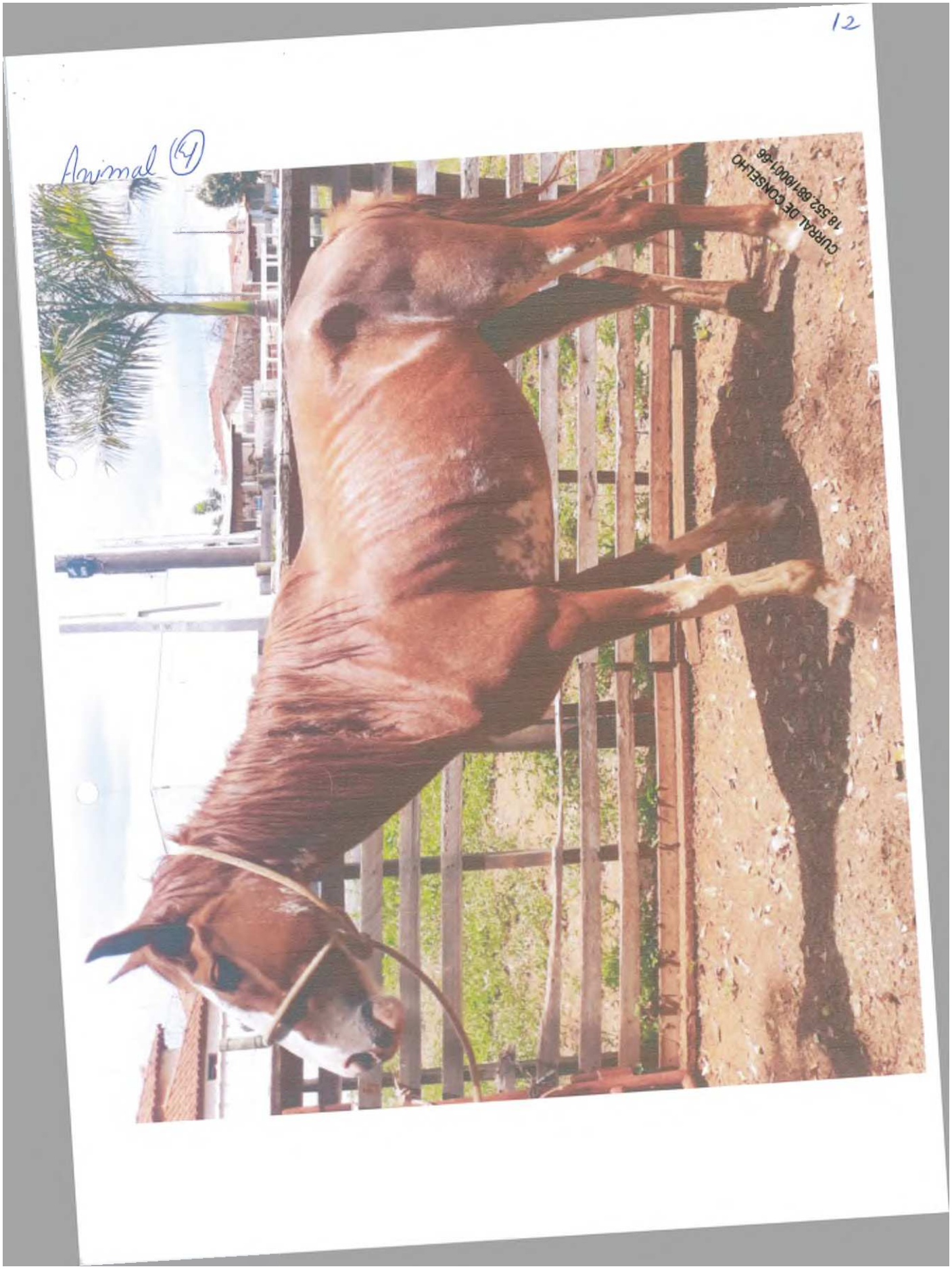
12
Animal (4)
CURRAL DE CONSELHO
18.552.687/0001-66

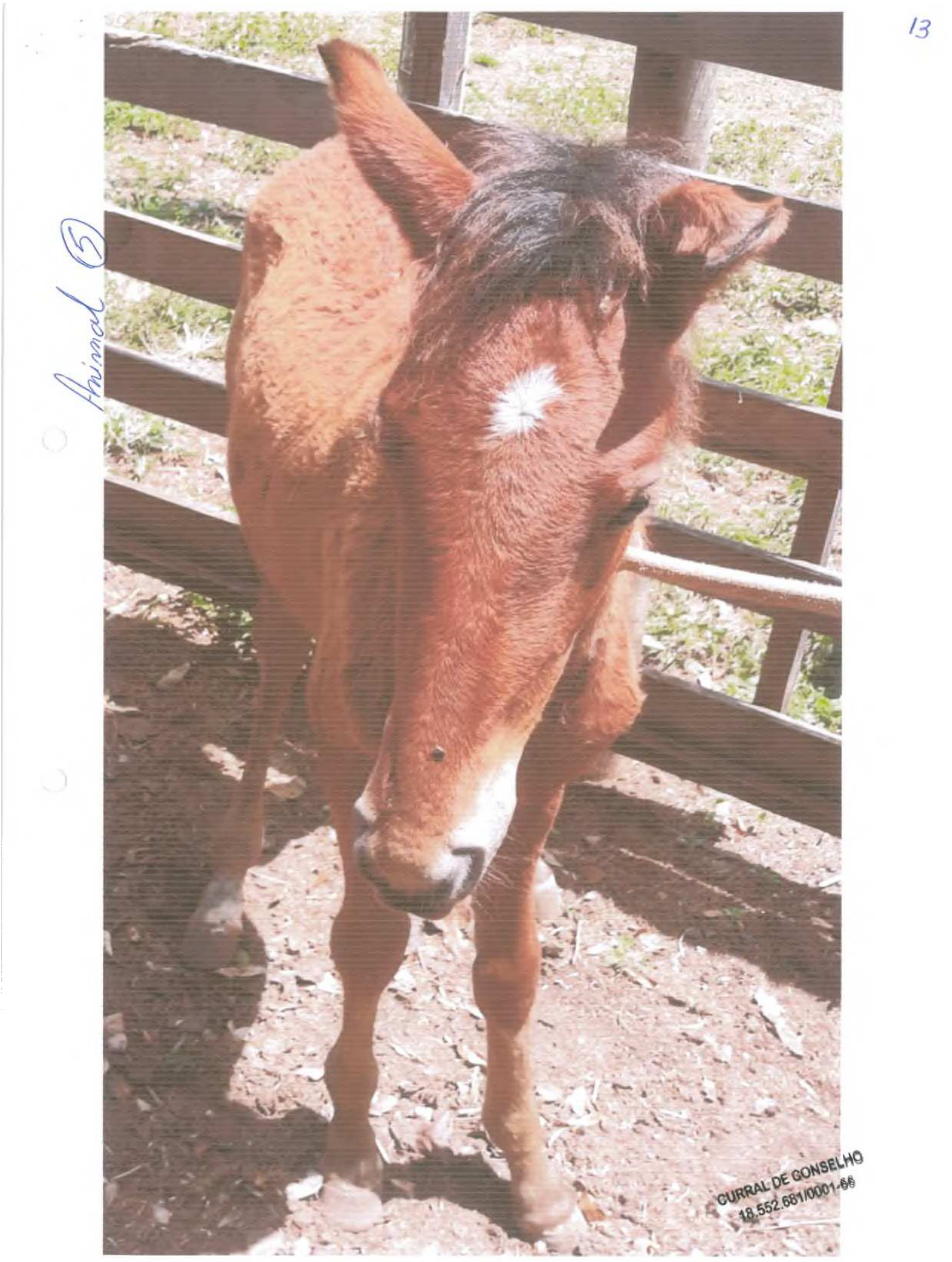
13
Animal 6
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

14

Animal 5



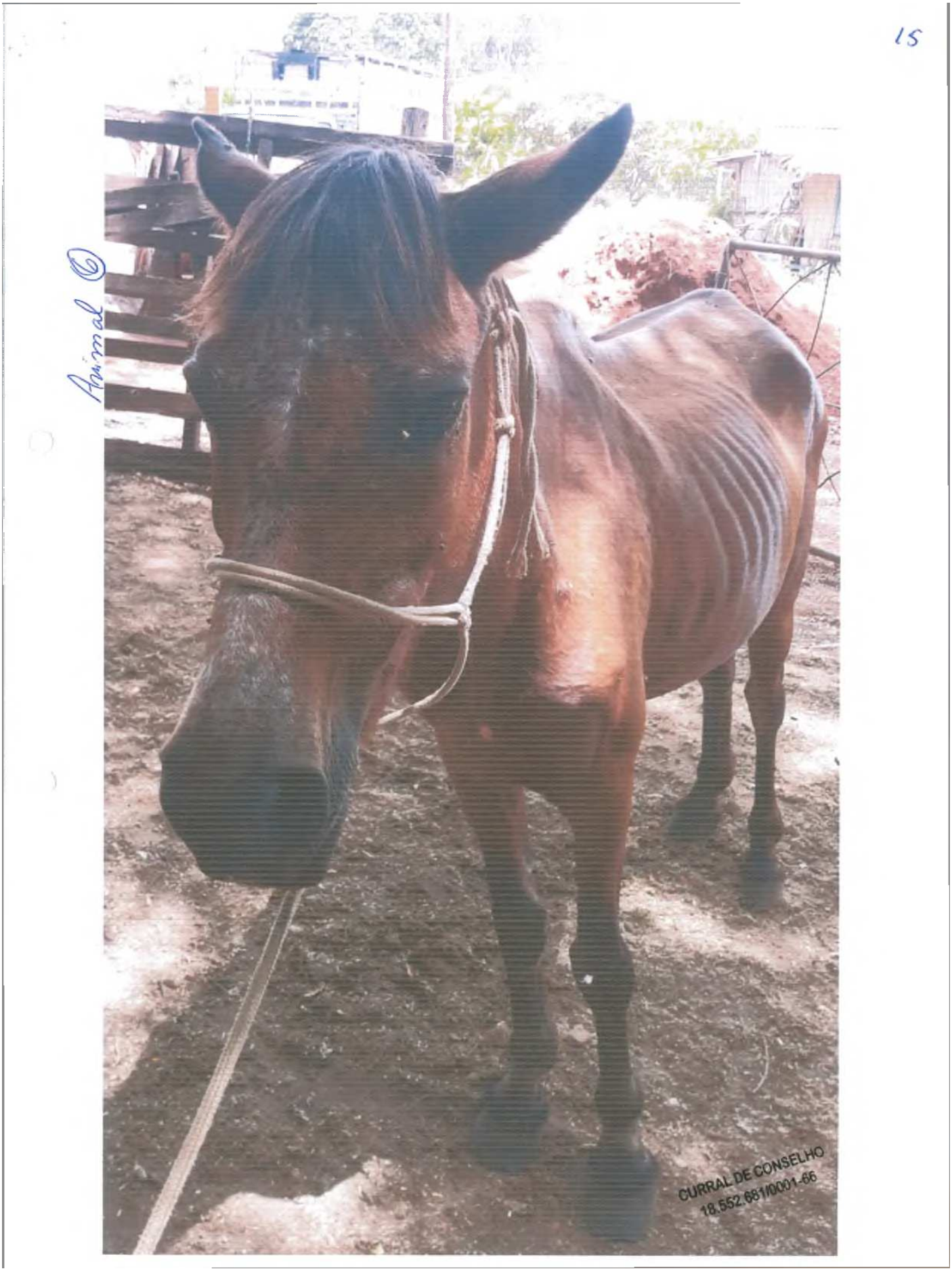
15
Animal 0
CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

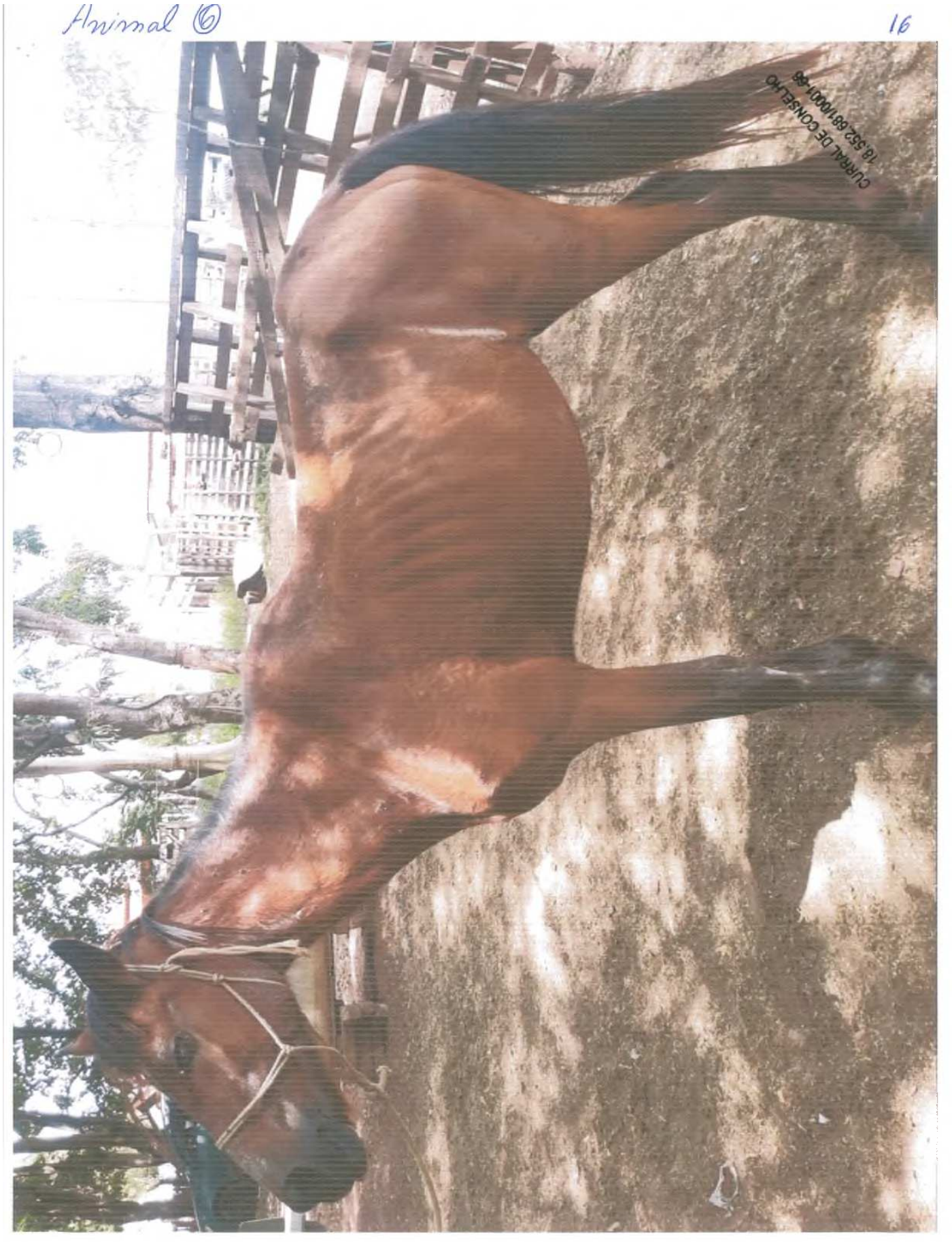
Animal 6
16
CURRAL DE CONSELHO
18.552.691/0001-66

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 02/2.022.**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital, sendo o item 1, 3 e 4 com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2.022, às **9 horas**, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de **08/02/2.022** no site www.saaet.com.br. Informações: Setor de licitações no e-mail licitacao@saaet.com.br, das 7h30min às 16h30min.

PREGOEIRA: Edilene Aparecida Moratta Furoni

DATA: 04/02/2.022.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Relatório Anual de Qualidade da Água - 2021

Com o objetivo de atender ao Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre a qualidade da água para o consumo humano e, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 - ANEXO XX (2914/11) e XXI (635/75) do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da água, o **SAAET** divulga o relatório anual referente a 2021.

Sobre o SAAET

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET é uma autarquia municipal, cujo Superintendente é o Dr. Sérgio Schlobach Salvagni e possui sua sede administrativa localizada no centro da cidade no endereço: Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, CEP: 15.904-000, Centro, Taquaritinga/SP, CNPJ nº 45.374.865/0001-56.

O SAAET atende os consumidores em sua sede administrativa de segunda á sexta-feira no horário das 7h30 às 16h30, além do Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone (16) 3253-8400.

E-mail: atendimento@saaet.com.br

As etapas dos sistemas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição são monitoradas através de análises diárias realizadas pelo SAAET para que a água fornecida atenda os padrões mundiais estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

O órgão responsável pela vigilância da qualidade da água tratada e distribuída no município e distritos pelo SAAET é a Vigilância Sanitária que se encontra localizada na Rua Duque de Caxias, 771, CEP: 15.900-017, Centro, Telefone: (16) 3253-6088.

Informações sobre os direitos do consumidor

Este relatório anual atende as seguintes legislações: Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III- A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas; e em língua portuguesa; sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 - dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, conforme artigo 14º destacam-se as seguintes ações:

Gestão dos recursos Hídricos e proteção dos mananciais;

Avaliação sistemática dos sistemas de abastecimento de água;

Monitoramento da qualidade da água;

Manutenção de registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

SAAET
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Divulgação dos resultados
Este relatório contendo os resultados e informações complementares sobre qualidade da água estará disponível no Site do SAAET e no painel de avisos do setor de atendimento ao público, conforme consta:
Na Internet: http://www.saaet.com.br/novo/qualidade.php
No SAAET – Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 – (16) 3253-8400.

Os mananciais de abastecimento
- Captação do Ribeirão dos Porcos – manancial com características rurais, nascente preservada, classificado como Classe 3.
- Captação da Represa do Fucci – manancial com características urbanas devido ao seu percurso, classificado como Classe 2.
Esses mananciais superficiais estão geograficamente localizados na Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha, além das captações subterrâneas que são provenientes dos aquíferos Serra Geral e Guarani.

Os processos de tratamento e distribuição de água
Água superficial
A água superficial provém de duas captações, a do Ribeirão dos Porcos e da Represa do Fucci, que por meio de bombeamento e através de adutoras são conduzidas até a ETA, Estação de Tratamento de Água, onde será tratada com a finalidade de melhorar a qualidade da água para o abastecimento, como:
Higiênica: remoção de bactérias, elementos nocivos, mineralização excessiva, teores elevados de compostos orgânicos, protozoários e outros microorganismos;
Estética: correção da cor, turbidez, odor e sabor;
Econômica: redução da corrosividade, dureza, cor, turbidez, ferro, manganês, etc.
O tratamento de água efetuado na ETA de Taquaritinga consiste em:
Coagulação, floculação, decantação, filtração, cloração e fluoretação.
Na captação a água passa por um gradeamento para remoção de folhas e outros materiais menores e ao chegar na ETA recebe uma pré-cloração para oxidação, no caso de haver grande quantidade de substâncias orgânicas e bactérias presentes na água bruta.
- Coagulação: é a dosagem do coagulante (sulfato de alumínio) mais a cal hidratada (Hidróxido de Cálcio) como alcalinizante e através do processo de agitação rápida (mistura rápida) com o propósito de se agregar as impurezas dissolvidas e em suspensão na água, formando os coágulos.
- Floculação: processo de agitação lenta (mistura lenta) da água para aumentar o tamanho das partículas formadas no processo de coagulação.
- Decantação: processo de separação por sedimentação das partículas formadas nos processos anteriores, ficando a água superficial límpida.
- Filtração: a filtração da água, após a decantação, consiste em fazê-la passar através de substâncias porosas (Filtro de areia) capazes de reter ou remover as impurezas.
- Desinfecção: processo na qual é utilizado o “cloro” (Hipoclorito de Sódio) para desinfecção da água.
- Fluoretação: é utilizado o “flúor” (fluossilicato de sódio) que auxilia na prevenção da cárie dental.
A água produzida na ETA é monitorada nos parâmetros de turbidez, cor, pH, cloro, flúor através de análises de processo nos vários estágios do tratamento.
A água após o tratamento é armazenada em reservatórios subterrâneos e elevados e distribuída ao consumidor por gravidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

A Estação de Tratamento de Água de Taquaritinga é do tipo convencional com capacidade para o tratamento de até 550 m³/h.

Água subterrânea

Para o abastecimento do município o SAAET possui 4 poços profundos de grande capacidade, com produção média de 250 m³/h cada, localizados no Bairro Laranjeiras, Jd Micalli, Talavasso e Tennis Park, 1 poço profundo no Laranjeiras IV com produção de 170 m³/h, além de vários poços de menor capacidade por todos os bairros e distritos.

Toda a água produzida nos poços recebe o "cloro" (hipoclorito de sódio ou Ácido Tricloroisocianúrico) para sua desinfecção e o "flúor" (fluossilicato de sódio) que atua na prevenção da cárie dental.

A água é armazenada em reservatórios elevados e distribuída ao consumidor por gravidade.

O controle de qualidade da água

Na captação, tratamento e distribuição da água através das redes de distribuição, são analisados os parâmetros físico-químicos e microbiológicos de modo que se tenha um mapeamento de todo o processo até que a água chegue ao consumidor.

A qualidade da água distribuída é controlada com amostras coletadas em pontos estratégicos nas captações e rede de distribuição para atender o número legal de amostras exigidas pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. No caso da constatação de alguma anomalia na água, são tomadas as providências cabíveis para o restabelecimento da qualidade da mesma.

Os parâmetros analisados

Turbidez: é o termo aplicado à matéria em suspensão de qualquer natureza, presente em um corpo de água. Essa matéria pode ser argila, silte, substâncias orgânicas finamente divididas, organismos microscópicos e outras partículas. Valor máximo permitido (VMP): 0,5 NTU em sistemas de filtração rápida.

Cor: é a presença na água de partículas que lhe oferece cor e podem ter origem em material orgânico ou inorgânico. Valor máximo permitido (VMP): até 5 mg/L Pt-Co na saída de sistema e 15 mg/L Pt-Co na rede de distribuição.

pH (potencial Hidrogeniônico): representa o equilíbrio entre íons H_+ e íons OH_-, indicando se uma água é ácida, neutra ou alcalina. O pH da água depende da sua origem e características naturais. Valor permitido: faixa de 6,0 a 9,5.

Coliformes: são microorganismos que podem estar presentes na água e são divididos em dois grupos: Totais e Fecais e devem estar ausentes em 95% e 100% das amostras respectivamente. Os de maior preocupação são os fecais, que são patogênicos (E.coli), que indica a presença de contaminação orgânica na água.

Cloro: é dosado como desinfetante na água, para a eliminação de possíveis microorganismos presentes após o tratamento, reservação e distribuição. Valor permitido: faixa de 0,2 a 2,0 mg/L.

Obs: a aplicação de "flúor" é realizada em todas as captações e mantido entre 0,6 e 0,8 mg/L na saída do tratamento, conforme determina a legislação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: ETA.
Processo de tratamento: Coagulação, Floculação, Decantação e Filtração na ETA, Desinfeção e Fluoretação* na ETA e Poços*.
Mananciais: Ribeirão dos Porcos, Represa do Fucci, Poço Distrito Industrial, Poço Laranjeiras, Poço Laranjeiras III e Poço Laranjeiras IV.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,26	0,61	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,25	0,67	ausente	ausente	0	0
Março	0,26	0,66	ausente	ausente	0	0
Abril	0,21	0,74	ausente	ausente	0	0
Maio	0,21	0,73	ausente	ausente	0	0
Junho	0,23	0,83	ausente	ausente	0	0
Julho	0,46	0,89	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,33	0,74	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,26	0,63	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,34	0,56	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,35	0,68	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,48	0,47	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	120	121	121	121	105	121
Amostras fora do padrão	0	1	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	99,17%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: TALAVASSO.
Processo de tratamento: Desinfeção e Fluoretação*.
Mananciais: Poço Talavasso , Poço Rua 24 e Poço Tennis Park.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,23	0,81	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,21	0,79	ausente	ausente	0	0
Março	0,19	0,95	ausente	ausente	0	0
Abril	0,17	0,88	ausente	ausente	0	0
Maio	0,20	0,85	ausente	ausente	0	0
Junho	0,19	0,55	ausente	ausente	0	0
Julho	0,15	0,61	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,20	0,65	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,26	0,74	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,22	0,75	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,28	1,10	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,42	1,06	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	121	121	120	120	108	120
Amostras fora do padrão	0	5	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	95,87%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

SAET
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: SANTO ANTONIO.
Processo de tratamento: Desinfeção e Fluoretação*.
Mananciais: Poço Jd Micalli, Poço Portal Itamaracá, Poço Maria Luiza, Poço Paraíso e Poço Santo Antonio.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,20	0,77	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,24	0,65	ausente	ausente	0	0
Março	0,23	0,70	ausente	ausente	0	0
Abril	0,20	0,80	ausente	ausente	0	0
Maio	0,19	0,84	ausente	ausente	0	0
Junho	0,17	0,74	ausente	ausente	0	0
Julho	0,17	0,95	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,22	0,73	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,22	0,57	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,25	0,80	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,27	0,69	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,27	0,86	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	96	96	96	96	49	96
Amostras fora do padrão	0	1	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	98,96%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: JURUPEMA.
Processo de tratamento: Desinfeção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Jurupema.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,50	1,15	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,19	0,59	ausente	ausente	0	0
Março	0,28	0,81	ausente	ausente	0	0
Abril	0,21	0,91	ausente	ausente	0	0
Maio	0,21	1,19	ausente	ausente	0	0
Junho	0,21	0,98	ausente	ausente	0	0
Julho	0,17	1,47	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,17	1,14	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,22	1,08	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,16	1,33	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,20	1,61	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,39	0,90	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	25	25	25	25	25	25
Amostras fora do padrão	0	2	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	92,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAET
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: VILA NEGRI.
Processo de tratamento: Desinfeção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Vila Negri.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,34	0,85	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,27	0,71	ausente	ausente	0	0
Março	0,32	0,95	ausente	ausente	0	0
Abril	0,37	0,76	ausente	ausente	0	0
Maio	0,34	0,67	ausente	ausente	0	0
Junho	0,34	0,94	ausente	ausente	0	0
Julho	0,35	0,94	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,27	0,88	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,32	1,06	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,37	1,05	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,30	0,62	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,30	0,89	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	24	24	24	24	24	24
Amostras fora do padrão	0	0	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: GUARIROBA.
Processo de tratamento: Desinfeção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Guariroba.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Bactérias Heterotróficas	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-2,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	(< 500 UFC/ml)	VMP(15)
Janeiro	0,32	0,82	ausente	ausente	0	0
Fevereiro	0,29	0,74	ausente	ausente	0	0
Março	0,22	0,97	ausente	ausente	0	0
Abril	0,27	0,67	ausente	ausente	0	0
Maio	0,24	0,72	ausente	ausente	0	0
Junho	0,21	0,64	ausente	ausente	0	0
Julho	0,18	0,80	ausente	ausente	0	0
Agosto	0,22	0,69	ausente	ausente	0	0
Setembro	0,33	0,82	ausente	ausente	0	0
Outubro	0,29	0,53	ausente	ausente	0	0
Novembro	0,15	0,86	ausente	ausente	0	0
Dezembro	0,24	0,85	ausente	ausente	0	0
Nº amostras anuais	24	24	24	24	24	24
Amostras fora do padrão	0	0	0	0	0	0
% de atendimento à portaria consolidação	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Obs: os parâmetros analisados em 2021 são referentes às normativas da Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. * De acordo com a mesma portaria, a aplicação e controle do flúor são realizados somente na saída do tratamento e, portanto não aparecem nas análises acima que são referentes á rede de distribuição. Os valores demonstrados são referentes às médias mensais.

Cássio José Pagliuso - Químico CRQ IV 04237152